

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2011
DISPENSA Nº 002/2011



VIA JURÍDICO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GAMELEIRA Nº 06, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA/PE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES DE MORAIS NAVARRO (CONFORME PORTARIA Nº15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ANEXA) ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO LUNDGREN II NO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. ROBERVAL GONÇALVES DE FARIAS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário, nomeado através da **Portaria nº 012/2017**, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, o Sr. **Roberval Gonçalves de Farias**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade nº 2.861.965 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.257.494-04, residente e domiciliado, na Rua Girassol nº 11, Paratibe, Paulista/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Décimo Terceiro Termo Aditivo** ao contrato de locação de imóvel situado na Rua Gameleira nº 06, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da **Escola Municipal Manoel Alves de Moraes Navarro (Conforme Portaria Nº15, de 10 de Dezembro de 2018, Anexa) Antiga Escola Municipal Frederico Lundgren II** no Município do Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.293/2020**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 007/2011**, referente à locação de imóvel situado na Rua Gameleira nº 06, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da **Escola Municipal Manoel Alves de Moraes Navarro (Conforme Portaria Nº15, de 10 de Dezembro De 2018, Anexa) Antiga Escola Municipal Frederico Lundgren II** do Município do Paulista, para incidir uma redução de **15% (quinze por cento)** sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho, de 2020, cujo valor mensal passará de **R\$1.090,99 (um mil e noventa reais e noventa e nove centavos)**, para **R\$ 927,34 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)**, pelo período de três meses totalizando o valor reduzido de **R\$ 490,95 (quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, retornando o valor anteriormente firmado a partir de julho, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo em razão dos impactos da pandemia do **COVID-19 (coronavírus)**, sobre a arrecadação municipal, trata-se de medida temporária, relativas às restrições de abertura do comércio em geral devido a referida Pandemia, nesse sentido, serão reduzidos os valores dos aluguéis para os meses de abril, maio e junho, retornando o valor anteriormente firmado a partir de mês de julho, onde se espera a retomada da normalidade das atividades em todos os setores.




SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o Ofício nº 1.293/2020, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Repactuação**, para incluír uma redução de 15% (quinze por cento) sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio, junho e julho de 2020, acompanhado da respectiva Justificativa, referente à locação de imóvel situado na Rua Gameleira nº 06, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

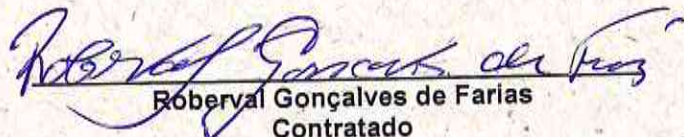
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2011**, de 05 de janeiro de 2011, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 31 de março de 2020.




José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação
Contratante



Roberval Gonçalves de Farias
Contratado

Testemunhas:



CPF: 043.242.634-03

CPF:





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua pela cidade e por você

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011

13º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 007/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2011

MODALIDADE: Dispensa nº 002/2011

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: ROBERVAL GONÇALVES DE FARIAS

CPF/MF: 487.257.494-04

OBJETO: Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 007/2011, referente à locação de imóvel situado na Rua Gameleira nº 06, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Educação, para funcionamento da Escola Municipal Manoel Alves de Moraes Navarro (Conforme Portaria Nº15, de 10 de Dezembro De 2018, Anexa) Antiga Escola Municipal Frederico Lundgren II do Município do Paulista, para incidir uma redução de 15% (quinze por cento) sobre o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho, de 2020, cujo valor mensal passará de R\$1.090,99 (um mil e noventa reais e noventa e nove centavos), para R\$ 927,34 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), pelo período de três meses totalizando o valor reduzido de R\$ 490,95 (quatrocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), retornando o valor anteriormente firmado a partir de julho, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se o presente termo em razão dos impactos da pandemia do **COVID-19 (coronavírus)**, sobre a arrecadação municipal, trata-se de medida temporária, relativas às restrições de abertura do comércio em geral devido a referida Pandemia, nesse sentido, serão reduzidos os valores dos aluguéis para os meses de abril, maio e junho, retornando o valor anteriormente firmado a partir do mês de julho, onde se espera a retomada da normalidade das atividades em todos os setores.

Paulista/PE, 31 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Educação

9F62B3C0

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.E.P.M.P: 23/04/2021. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

